



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

*[Assinatura]*

UFSC/PROAD/DPC/CCF  
NL / SIAFI Nº 35812014

MINUTA  
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 261/2013,  
QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA E A EMPRESA ONDREPSB  
LIMPEZA E SERV. ESPECIAIS LTDA.

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei n.º 3.849, de 18/12/1960, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta Capital, representada pelo Pró-Reitor de Administração, Antonio Carlos Montezuma Brito, CPF n.º 051.518.132-34, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa **ONDREPSB LIMPEZA E SERV. ESPECIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 83.953.331/0001-73 com sede na Rua Hermann Blumenau, 61 – B – Centro Florianópolis/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Luiz Ermes Bordin, CPF n.º 077.909.029-20, firmam o presente termo aditivo ao contrato, de acordo com o Processo **23080.077776/2013-01** com a Dispensa de Licitação n.º **327/2013**, com sujeição às normas emanadas da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e nas complementações a ele integradas, aos termos da proposta vencedora e sob as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato em referência por 1 (um) mês a partir de 27 de maio de 2014, de acordo com o que faculta sua cláusula sexta.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A CONTRATANTE retribuirá à CONTRATADA pelos serviços prestados valor de **RS1.198.896,79** (um milhão cento e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial que não foram atingidas.




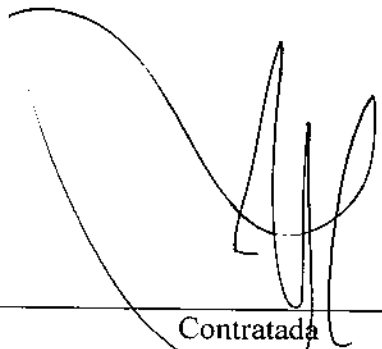
*[Assinatura]*

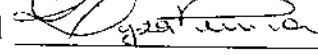
*[Assinatura]*

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 23 de 05 de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Contratante  
Antonio Carlos Montezuma Brito  
CPF 051.518.132-34

  
\_\_\_\_\_  
Contratada  
Luiz Ernes Bordin  
CPF 077.909.029-20

Testemunha 1   
\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF  
**Lyza Pereira**  
041.288.209-46

Testemunha 2   
\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF  
**Adriana Schinaider**  
CPF: 716.975.279-49  
Coordenadora Comercial

